



UEA

UERR



Universidade Federal do Pará • Universidade Federal da Bahia
Universidade Estadual do Amazonas • Universidade Estadual de Roraima
Universidade de Vila Velha

CONVÊNIO MARCO ENTRE OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA DAS UNIVERSIDADES FEDERAL DO PARÁ, FEDERAL DA BAHIA, ESTADUAL DO AMAZONAS, ESTADUAL DE RORAIMA E DE VILA VELHA

O Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Pará, com sede na Rua Augusto Corrêa, 01, CEP: 66075-110, Guamá, Belém, Pará, representado pelo seu Coordenador Professor Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos, designado pela Portaria N° 1726/2017 – Reitoria da UFPA e pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPA, Prof. Dr. Rômulo Simões Angélica, designado pela Portaria N° 4481/2016 – Reitoria.

O Programa de Pós- Graduação em Segurança Pública, Justiça e Cidadania (PPGSPJC), da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, com sede na Rua da Paz, s/n°, CEP 40.150-140 - Graça, Vale do Canela, Salvador, Bahia, representado pela sua Coordenadora, Professora Dra. Sônia Cristina Lima Chaves, designada pela Portaria N°02/2018 – Reitoria da UFBA e pelo Pró-reitor de Pesquisa, Criação e Inovação da UFBA, Professor Dr. Olival Freire Júnior, designado pelo D.O.U.25/08/2014.

O Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos (PPGSP), da Universidade Estadual do Amazonas (UEA), com sede na Avenida Castelo Branco, 504, CEP: 69065-010, Manaus, Amazonas, representado neste instrumento pelo Reitor da Universidade do Amazonas Prof. Dr. Cleinaldo de Almeida Costa, designado pelo D.O.U 27/06/2014, de acordo com art. 17, VII do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas. Representa também esta Universidade a Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação Profa. Dra. Maria Paula Gomes Mourão, designada pelo D.O.E 28/03/2017.

O Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, da Universidade Estadual de Roraima (UERR), com sede na Rua 7 de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, CEP 69306-530, Boa vista – Roraima, representado pelo seu Coordenador Professor Dr. Edgard Vinicius Cacho Zanette – designado pela Portaria N° 737/2017 – Reitoria da UERR e pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UERR, Professor Dr. Carlos Alberto Borges da Silva, designado pela Portaria N° 059/2015 – Reitoria da UERR.

O Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSPo), da Universidade da Universidade de Vila Velha (UVV), com sede na Rua Comissário José Dantas de Mello, 21, CEP: 29102-770, Vila Velha, Espírito Santo, representado pela sua Coordenadora Professora Dra. Maria Regina Lopes Gomes e, designado pela Portaria N° 18/2017 – Reitoria da UVV e pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão (PRPPGE) da UVV, Prof. Heraclito Amancio Pereira Junior, designado pela Portaria REITOR/ PR 08/2015 de 02/07/2015.

Cientes do interesse recíproco pactuam celebrar o presente CONVÊNIO MARCO que será regido segundo as cláusulas a seguir:

(1) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (UFPA) • (2) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Justiça e Cidadania (UFBA) • (3) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos (UEA) • (4) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (UERR) • (5) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (UVV)

Angélica

[Handwritten signature]

e

[Handwritten notes and signatures on the right margin]



UEA

UERR



Universidade Federal do Pará • Universidade Federal da Bahia
Universidade Estadual do Amazonas • Universidade Estadual de Roraima
Universidade de Vila Velha

CONVÊNIO MARCO ENTRE OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA DAS UNIVERSIDADES FEDERAL DO PARÁ, FEDERAL DA BAHIA, ESTADUAL DO AMAZONAS, ESTADUAL DE RORAIMA E DE VILA VELHA

Cláusula I – OBJETIVOS

O presente convênio objetiva estabelecer e desenvolver relações de cooperação entre os Programas de Pós-Graduação em Segurança Pública (PPGSPs) das Universidades Federal do Pará, Federal da Bahia, Estadual do Amazonas, Estadual de Roraima e de Vila Velha por meio de colaboração acadêmica, científica e cultural.

Cláusula II – TIPOS DE COOPERAÇÃO

A cooperação entre os PPGSPs poderá ser desenvolvida segundo as seguintes modalidades:

1. Intercâmbio de informações e publicações;
2. Intercâmbio de docentes e pesquisadores para participarem de cursos nos respectivos PPGSPs;
3. Intercâmbio de discentes para participarem de cursos nos respectivos PPGSPs;
4. Realização ou participação em seminário, colóquios, simpósio ou congressos;
5. Desenvolvimento de estudos conjuntos de pesquisas;
6. Desenvolvimento de revistas científicas, livros, coletâneas ou artigos científicos;
7. Participação em bancas de qualificação e defesas de monografia, dissertação e tese;
8. Participação em orientações e coorientações de monografia, dissertação e tese;
9. Realização de visitas;
10. Participação em Grupos de Pesquisa, Ensino e Extensão;
11. Participação em Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão;
12. Realização de atividades de cooperação conveniadas entre os PPGSPs.

Cláusula III – CONVÊNIOS ESPECÍFICOS

Os convênios específicos deverão conter:

1. Descrição do Objeto;
2. Indicação de responsáveis e participantes de cada PPGSPs;
3. Duração do Objeto;
4. Determinação dos recursos financeiros previstos para arcar com as despesas relacionadas ao objeto e a forma de administração dos fundos.

Cláusula IV – CONDIÇÕES FINANCEIRAS

O referido convênio não pressupõe qualquer compromisso financeiro para os PPGSPs assinantes. Caso alguma atividade seja suscetível de produzir resultados econômicos, deverá ser estabelecida a participação de cada PPGSPs envolvido na referida atividade.

Cláusula V – RECONHECIMENTO

No caso de programas de estudos conjuntos ou de intercâmbio estudantil, será estabelecida a forma de reconhecimento de estudos conforme a narrativa em vigor para cada uma das partes.

(1) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (UFPA) • (2) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Justiça e Cidadania (UFBA) • (3) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos (UEA) • (4) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (UERR) • (5) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (UVV)

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten checkmark

Handwritten notes: "recup" and "Se"

Handwritten signature



UEA

UERR



Universidade Federal do Pará • Universidade Federal da Bahia
Universidade Estadual do Amazonas • Universidade Estadual de Roraima
Universidade de Vila Velha

CONVÊNIO MARCO ENTRE OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA DAS UNIVERSIDADES FEDERAL DO PARÁ, FEDERAL DA BAHIA, ESTADUAL DO AMAZONAS, ESTADUAL DE RORAIMA E DE VILA VELHA

Cláusula VI – PROPRIEDADE INTELECTUAL

Caso resultem da consecução deste Acordo de Cooperação inventos, aperfeiçoamentos ou invenções passíveis de obtenção pelos direitos de proteção de propriedades intelectual, por meio dos mecanismos e patente de inovação, patente de modelo de utilidade, desenhos industriais, marca, circuito integrado, conhecimento tradicional, *know-how*, bem como direitos de exploração econômica pertinente a obras intelectuais, tais como artísticas, científicas ou literárias e programas de computador, nos termos da legislação brasileira e das Convenções Internacionais, serão protegidos em nome das partes, sendo o percentual igual para cada parte, respeitando o direito autor.

Subcláusula primeira – A forma de proteção e comercialização da propriedade intelectual será de responsabilidade das partes envolvidas, proporcional ao percentual da cotitularidade.

Subcláusula segunda – os direitos relacionados à comercialização, uso da propriedade intelectual, sua licença e cessão a terceiros, bem como as formas de apropriação dos resultados patenteáveis ou não, serão definidos em instrumento específico, devendo este ser averbado e/ou registrado no órgão competente.

Subcláusula terceira – as novas metodologias resultantes do desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento poderão ser utilizadas pelas partes para o uso próprio, no ensino, na pesquisa e na extensão.

Cláusula VII – DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

As partes devem proteger todas as informações confidenciais que sejam geradas ou fornecidas ao abrigo do presente instrumento, a contar da assinatura do Acordo, até mais de 05(cinco) anos após o término da vigência do instrumento, e se gerado bens passíveis de proteção conforme cláusula supra, o sigilo será de 20 anos a contar da assinatura do instrumento específico, nos termos previstos na legislação vigente.

Subcláusula única – A divulgação científica, por meio artigo em seminário, colóquio, simpósio, congresso, revista científica, livro, coletânea, homepage e outros meios relacionados ao objeto deste instrumento poderá ser realizada mediante a autorização, por escrito, das partes.

Cláusula VIII – VIGÊNCIA E DURAÇÃO

a) Este convênio terá duração de 05 (cinco) anos a partir da data de entrada em vigor, conforme as disposições estatutárias das partes, podendo ser renovado mediante celebração de novo convenio.

(1) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (UFPA) • (2) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Justiça e Cidadania (UFBA) • (3) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos (UEA) • (4) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (UERR) • (5) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (UVV)

R. Magalhães

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten notes and signatures on the right margin]



UEA UERR



**Universidade Federal do Pará • Universidade Federal da Bahia
Universidade Estadual do Amazonas • Universidade Estadual de Roraima
Universidade de Vila Velha**

CONVÊNIO MARCO ENTRE OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA DAS UNIVERSIDADES FEDERAL DO PARÁ, FEDERAL DA BAHIA, ESTADUAL DO AMAZONAS, ESTADUAL DE RORAIMA E DE VILA VELHA

- b) Este convênio poderá ser rescindido por vontade unilateral de 01 (uma) das partes interessadas. A solicitação deverá ser apresentada por escrito e com uma antecedência mínima de (seis) meses, não gerando direito a qualquer indenização.
- c) A rescisão não poderá afetar os projetos em execução que não tiverem sido expressamente rescindidos pelas partes.

Cláusula IX – COORDENAÇÃO

A coordenação das atividades que forem realizadas dentro do marco do Convênio é composta por 5 (cinco) membros, sendo estes os coordenadores de cada um dos PPGSPs objeto deste convênio.

Cláusula X – JURISDIÇÃO

Todas as questões relacionadas com a celebração, interpretação e execução das cláusulas deste Convênio serão resolvidas consensualmente entre as partes. Não sendo possível, as partes se submeterão aos princípios da legislação vigente.

Assina-se o presente convênio em 10 (dez) vias de igual teor e para mesmo efeito, ficando uma cópia com cada PPGSP e Pró-reitora.

Belém, Salvador, Manaus, Boa Vista, Vila Velha, 23 de Abril de 2018.

Pró-Reitores

Rômulo Simões

Prof. Dr. Rômulo Simões Angélica
Pró-Reitor PROPESP
Portaria Nº 4481/2016 – Reitoria

Olival Freire Júnior

Prof. Dr. Dr. Olival Freire Júnior
Pró-Reitor PROPCI
D.O.U. 25/08/2014

Cleinaldo de Almeida Costa

Prof. Dr. Cleinaldo de Almeida Costa
Reitor UEA
D.O.U. 27/06/2014

Coordenadores

Edson Marcos Leal Soares Ramos

Prof. Dr. Edson Marcos Leal Soares Ramos
Coordenador – PPGSP/UFPA
Portaria Nº 1726/2017 – Reitoria

Sônia Cristina Lima Chaves

Prof. Dra. Dra. Sônia Cristina Lima
Chaves
Coordenadora – PPGSP/UFBA
Portaria Nº 02/2018 – Reitoria

(1) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (UFPA) • (2) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Justiça e Cidadania (UFBA) • (3) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos (UEA) • (4) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (UERR) • (5) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (UVV)

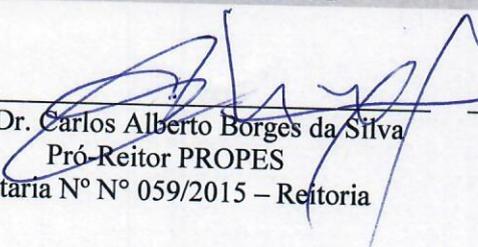


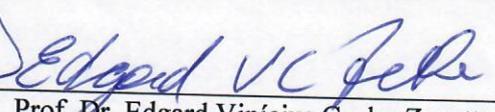
UEA UERR

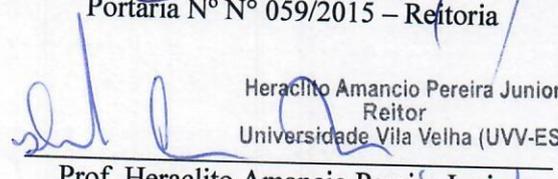


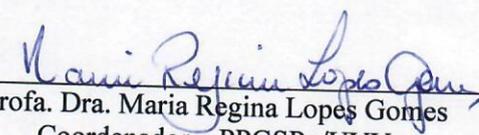
**Universidade Federal do Pará • Universidade Federal da Bahia
Universidade Estadual do Amazonas • Universidade Estadual de Roraima
Universidade de Vila Velha**

**CONVÊNIO MARCO ENTRE OS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SEGURANÇA PÚBLICA DAS UNIVERSIDADES FEDERAL DO PARÁ,
FEDERAL DA BAHIA, ESTADUAL DO AMAZONAS, ESTADUAL DE
RORAIMA E DE VILA VELHA**


Prof. Dr. Carlos Alberto Borges da Silva
Pró-Reitor PROPE
Portaria N° N° 059/2015 – Reitoria


Prof. Dr. Edgard Vinícius Cacho Zanette
Coordenador – PPGSP/UERR
Portaria N° 0737/2017 – Reitoria


Heraclito Amancio Pereira Junior
Reitor
Universidade Vila Velha (UVV-ES)
Prof. Heraclito Amancio Pereira Junior
Reitor - UVV-ES
REITOR/ PR 08/2015 de 02/07/2015


Profa. Dra. Maria Regina Lopes Gomes
Coordenador – PPGSPo/UVV
Portaria N° 18/2017 - Reitoria



(1) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (UFPA) • (2) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Justiça e Cidadania (UFBA) • (3) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos (UEA) • (4) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (UERR) • (5) Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública (UVV)